



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE ____ DE MAIO DE 2023

Disciplina o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 7.165/2010, respectivamente, observando o contido, no que couber, do Decreto nº 37.427/2016 e suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (TETRA/PMDF) com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A Polícia Militar do Distrito Federal compartilhará o Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação para uso da CBMDF, conforme convênio estabelecido, com contrapartida financeira.

Art. 3º A contrapartida financeira se dará mediante descentralização de créditos orçamentários.

Art. 4º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 24104 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

UG: 170394 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PARA:

UO: 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal

UG: 220103 - Polícia Militar do Distrito Federal

I - Objeto: Compartilhamento do Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação.

II - Vigência da descentralização: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

III - Programa de Trabalho: 10.302.6202.2060.0003

Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 100 Valor: R\$ 4.098.420,48 (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KLEPTER ROSA GONCALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - CEL QOBM/Comb.

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **KLEPTER ROSA GONCALVES - CEL QOPM, Matr.0050333-9, Comandante-Geral**, em 01/06/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400002, Comandante-Geral do CBMDF**, em 01/06/2023, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111887050)
verificador= **111887050** código CRC= **BE35642E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70620-000 - DF

3901-8584/Email: cmtgeral.secgabcg@cbm.df.gov.br